



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA INDEPENDÊNCIA

Conforme Legislação Municipal

www.novaindependencia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/novaindependencia

Quarta-feira, 25 de agosto de 2021

Ano II | Edição nº 25

Página 1 de 5

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Nova Independência, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Nova Independência poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.novaindependencia.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/novaindependencia

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Nova Independência

CNPJ 44.430.429/0001-94

Rua Santa Maria, 500

Telefone: (18) 3744-9990

Site: www.novaindependencia.sp.gov.br

Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/novaindependencia

Câmara Municipal de Nova Independência

CNPJ 55.752.042/0001-70

Rua Manuel Rodrigues dos Santos, 125

Telefone: (18) 3744-1300

Site: www.cmnindependencia.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Nova Independência garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.novaindependencia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/novaindependencia



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA INDEPENDÊNCIA

Conforme Legislação Municipal

Quarta-feira, 25 de agosto de 2021

Ano I | Edição nº 25

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA INDEPENDÊNCIA - SÃO PAULO

CNPJ: 44.430.429/0001-94

DECRETO N. 53/2021

“Declara de UTILIDADE PÚBLICA, para fins de desapropriação amigável ou judicial, pela prefeitura Municipal de Nova Independência, para fins DE CONSTRUÇÃO DE POÇO SEMI ARTESIANO E RESERVATORIO DE AGUA, uma área de terras urbana, contendo: 595,00 metros quadrados, pertencente a Matrícula nº. 27.481 do SRI de Andradina /SP. Pertencente a Valdemir Joanini e sua esposa, e dá outras providências”.

FERNANDO MACCHI SANTANA, Prefeito Municipal de Nova Independência, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, DECRETA:

Artigo 1º. – Fica declarado de UTILIDADE PÚBLICA, a fim de ser desapropriada pela Prefeitura Municipal de Nova Independência, por via amigável ou judicial, parte de uma área de terra urbana, matrícula sob nº 27.481: contendo 595 metros quadrados, que consta pertencer a VALDEMIR JOANINI, CPF. 056.892.308/12 e sua esposa a sra. NEUSA LOPES DA COSTA JOANINI, CPF. 098.135.858/62, E OUTROS INTERESSADOS:

DESCRIÇÃO

ÁREA A SER DESAPROPRIADA: 595,00 m²

Matrícula nº. 27.481: MEMORIAL DESCRITIVO – ÁREA A SER DESAPROPRIADA: Um imóvel urbano e forma geométrica regular, medindo 20,00 metros de frente e fundos por 29,75 metros de ambos os lados, totalizando 595,00 metros quadrados, situado na Rua Ana das Neves Macarini, no município de Nova Independência, comarca de Andradina, Estado de São Paulo, dentro das seguintes divisas e confrontações: Tem início em um ponto cravado no

pmnIndependencia@uol.com.br

Fone/Fax (18) 3744-9990

Rua Santa Maria, 500 - Centro - CEP: 16940-000 - Nova Independência - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA INDEPENDÊNCIA

Conforme Legislação Municipal

Quarta-feira, 25 de agosto de 2021

Ano I | Edição nº 25

Página 3 de 5



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA INDEPENDÊNCIA - SÃO PAULO

CNPJ: 44.430.429/0001-94

alinhamento da Rua Ana das Neves Macarini distando 142,00 metros da esquina com a Rua Maria Francisca de Souza Silva, onde segue em reta por uma distância de 20,00 metros confrontando com a Rua Ana das Neves Macarini; daí deflete a direita e segue em linha reta numa distância de 29,75 metros confrontando com os lotes nºs05, 04 e parte do lote nº03 do Loteamento Residencial Santa Helena; daí deflete a direita e segue dividindo em linha reta com parte desta mesma área, área remanescente, numa distância de 20,00 metros; daí deflete a direita e segue dividindo em linha reta com parte desta mesma área, área remanescente, numa distância de 29,75 metros até encontrar o ponto inicial totalizando a área de 595,00 metros quadrados .

Artigo 2º. – A desapropriação a que se refere o artigo “ut supra” destina – se **DE CONSTRUÇÃO DE POÇO SEMI ARTESIANO E RESERVATORIO DE AGUA** no Município de Nova Independência - SP.

Artigo 3º. – As despesas advindas do presente decreto serão cobertas com recursos de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente.

Parágrafo Único – Na inexistência de dotação própria, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial.

Artigo 4º. – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Nova Independência – SP., 23 de agosto de 2021.


FERNANDO MACCHI SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Geral, da PM, na data supra, mediante a fixação no local público de costume.

pmnoindependencia@uol.com.br

Fone/Fax (18) **3744-9990**

Rua Santa Maria, 500 - Centro - CEP: 16940-000 - Nova Independência - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA INDEPENDÊNCIA

Conforme Legislação Municipal

Quarta-feira, 25 de agosto de 2021

Ano I | Edição nº 25

Página 4 de 5

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA INDEPENDÊNCIA - SÃO PAULO

CNPJ: 44.430.429/0001-94

PORTARIA Nº 46/2021

“Constitui comissão de Avaliação PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO pela prefeitura Municipal de Nova Independência, para fins DE CONSTRUÇÃO DE POÇO E RESERVATORIO DE AGUA SEMI ARTESIANO, uma área urbana, contendo 595 metros quadrados, pertencente a matrícula 27.541, que consta pertencer a VALDEMIR JOANINI e sua esposa NEUSA LOPES DA COSTA JOANINI, e dá outras providências.”

FERNANDO MACCHI SANTANA, Prefeito Municipal de Nova Independência, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE:**

Artigo 1º: Nomear os Srs. **SILVIO CEZAR RAMOS PEREIRA**, engenheiro civil, RG Nº. 19.814.922 SSP/SP, **RAPHAEL EITI HOMMA**, engenheiro agrônomo, RG Nº. 41.991.772-x SSP/SP, para comporem a Comissão de Avaliação de Imóvel urbano, que consta pertencer a **VALDEMIR JOANINI**, CPF. 056.892.308/12 e sua esposa a sra. **NEUSA LOPES DA COSTA JOANINI**, CPF. 098.135.858/62, situado no Município de Nova Independência., matriculado sob o nº. 27.481 do SRI de Andradina/SP, para o fim de Construção de Poco Semi artesiano e Reservatório de agua.

pmnIndependencia@uol.com.br

Fone/Fax (18) **3744-9990**

Rua Santa Maria, 500 - Centro - CEP: 16940-000 - Nova Independência - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA INDEPENDÊNCIA

Conforme Legislação Municipal

Quarta-feira, 25 de agosto de 2021

Ano I | Edição nº 25

Página 5 de 5



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA INDEPENDÊNCIA - SÃO PAULO

CNPJ: 44.430.429/0001-94

DESCRIÇÃO

ÁREA A SER DESAPROPRIADA: 595,00 m²

Matricula nº. 27.481: MEMORIAL DESCRITIVO – ÁREA A SER DESAPROPRIADA: Um imóvel urbano e forma geométrica regular, medindo 20,00 metros de frente e fundos por 29,75 metros de ambos os lados, totalizando 595,00 metros quadrados, situado na Rua Ana das Neves Macarini, no município de Nova Independência, comarca de Andradina, Estado de São Paulo, dentro das seguintes divisas e confrontações: Tem início em um ponto cravado no alinhamento da Rua Ana das Neves Macarini distando 142,00 metros da esquina com a Rua Maria Francisca de Souza Silva, onde segue em reta por uma distância de 20,00 metros confrontando com a Rua Ana das Neves Macarini; daí deflete a direita e segue em linha reta numa distância de 29,75 metros confrontando com os lotes nºs 05, 04 e parte do lote nº 03 do Loteamento Residencial Santa Helena; daí deflete a direita e segue dividindo em linha reta com parte desta mesma área, área remanescente, numa distância de 20,00 metros; daí deflete a direita e segue dividindo em linha reta com parte desta mesma área, área remanescente, numa distância de 29,75 metros até encontrar o ponto inicial totalizando a área de 595,00 metros quadrados.

Artigo 2º: A Comissão terá o prazo de 05 (cinco) dias a constar da publicação desta portaria para a conclusão dos trabalhos, devendo formalizar laudo de avaliação circunstanciado.

Artigo 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Nova Independência – SP, 23 de Agosto de 2021.


FERNANDO MACCHI SANTANA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretária Geral desta Prefeitura na data supra, mediante a afixação no local público de costume.

pmnIndependencia@uol.com.br

Fone/Fax (18) **3744-9990**

Rua Santa Maria, 500 - Centro - CEP: 16940-000 - Nova Independência - SP